

PROJETO DE LEI Nº 68/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

09 : SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

09.001 : GABINETE DO SECRETÁRIO

09.001.04.122.1002.2.092 : Manter e desenvolver ações do Gabinete do Sec. de Agropecuária

849 - 3.3.90.14.00.00 3000 DIÁRIAS - CIVIL R\$20.000,00

09.002 : DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

09.002.20.606.1010.2.093 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Agropecuária

879 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO R\$350.000,00

09.002.20.606.1009.2.095 : Manter e desenvolver ações da Divisão de Serviços da

863 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO R\$350.000,00

Total Suplementação: R\$ 720.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fontes com Superavit:

Fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.

R\$720.000,00

Total Suplementação: R\$ 720.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos dez dias do mês de abril de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 68/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

(Protocolo 18335/2026) - A presente solicitação de liberação de recursos no valor de R\$ 720.000,00, provenientes de superávit financeiro, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agropecuária.

No início do exercício de 2026, a Secretaria passou a contar com a incorporação de 11 (onze) máquinas oriundas do Departamento de Obras, o que resultou em aumento significativo das demandas operacionais e dos custos de manutenção. Tal cenário exige maior disponibilidade de insumos e a intensificação dos serviços técnicos necessários à manutenção da frota.

Os recursos serão aplicados da seguinte forma:

- Material de Consumo – R\$ 700.000,00: destinado à aquisição de peças, insumos e óleos lubrificantes, fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva das máquinas, assegurando seu pleno funcionamento e a continuidade das atividades desenvolvidas no setor agropecuário.
- Diárias – R\$ 20.000,00 (Gabinete do Secretário): destinadas ao custeio de deslocamentos do Secretário, possibilitando a participação em agendas institucionais, reuniões técnicas, visitas a campo e demais atividades estratégicas relacionadas à gestão e desenvolvimento das políticas públicas do setor.

Dessa forma, a aplicação dos recursos mostra-se indispensável para garantir a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados, contribuindo diretamente para o fortalecimento do setor agropecuário no Município.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 10 de abril de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito